

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3491

SÚMULA – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 8º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as seguintes pessoas para comporem a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** do município de Marmeleiro – Estado do Paraná:

Departamento	Nome	CPF	Atribuição
Governo Municipal/Administração/Finanças	Luciana Arisi	028.058.829-11	Membro
	Andrea Aparecida Miniuk	036.298.019-51	Membro
Divisão de Viação	Mario Pereira Ozório	219.339.360-53	Membro
Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Edson Junior Vanin	023.251.969-25	Membro
Divisão de Urbanismo	Etelvino Zanetti	141.509.649-04	Membro
Educação	Ronilse M. Scheid Montagna	589.437.149-04	Membro
Esportes	Mário Junges	083.932.309-34	Membro
Saúde – Medicamentos	Ana Carla Schutz	900.316.289-15	Membro
Saúde – Material e Equipamentos Médico-Hospitalares	Gladis Maria Christ	663.119.779-15	Membro
Saúde – Material e Equipamentos Odontológicos	Ivonete Gonçalves	688.315.369-15	Membro
Saúde – Material e Equipamentos Laboratoriais	Giovana dos Santos	734.914.979-49	Membro
Saúde – Material de Consumo	Joceli Dahmer Batista	009.656.979-40	Membro
	Sirlei Bender	033.135.099-83	Membro
Assistência Social	Marizete Kowalski Olinquevez	792.904.779-20	Membro
Agricultura e Meio-Ambiente	Ari Guquelin	394.865.249-04	Membro
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	José Cadete da Silva	223.385.609-06	Membro

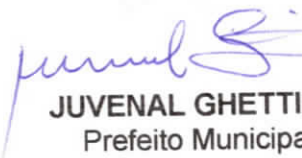
Artigo 2º - Dos deveres da Comissão:

a) Recebimento do bem/serviço, acompanhado de Nota fiscal, com data não anterior ao do recebimento. A pessoa designada deverá observar a licitação (quando for o caso) bem como o contrato da aquisição do bem/serviço.

b) Entrega imediata da Nota Fiscal, devidamente carimbada e assinada, ao Departamento de Finanças.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março do ano de 2008, e revoga a Portaria nº 3419.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

16/04/08

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE